



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA DO Crea-MS
CAMURB-Crea-MS
PAUTA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11/04/2024

1 – Verificação de Quórum

- 1.1) Ausências Justificadas de Conselheiros: Não Houve
- 1.2) Ausências Injustificadas de Conselheiros: Não Houve

2 – Leitura, Discussão e Aprovação da Súmula da Reunião anterior

3 – Eleição do Coordenador Adjunto

De acordo com o art. 155 do Regimento Interno do Crea-MS, o Coordenador da Comissão Especial é eleito pelo Plenário do Crea-MS e o Coordenador Adjunto é eleito pelos seus integrantes, sendo permitida uma única recondução.

Parágrafo único. Em caso de empate, será eleito o candidato com mais tempo de registro no Sistema Confea/Crea.

Coordenador Adjunto Eleito: _____

4 - Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas

- 4.1 Correspondências Recebidas para Conhecimento

5 - Comunicados

6 - Ordem do dia

- 6.1 Assuntos de interesse geral

7 – Apresentação de Propostas

- 7.1 Proposta de Conselheiros por Escrito – (Art. 73 -Regimento Interno: Modelo V – Proposta, apresentada no Anexo B)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA DO Crea-MS
CAMURB-Crea-MS
PAUTA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11/04/2024

2 – Leitura, Discussão e Aprovação da Súmula da Reunião anterior

2.1) Não existe Súmula da reunião anterior para aprovação.

3 – Eleição do Coordenador Adjunto

De acordo com o art. 155 do Regimento Interno do Crea-MS, o Coordenador da Comissão Especial é eleito pelo Plenário do Crea-MS e o Coordenador Adjunto é eleito pelos seus integrantes, sendo permitida uma única recondução.

Parágrafo único. Em caso de empate, será eleito o candidato com mais tempo de registro no Sistema Confea/Crea.

Coordenador Adjunto Eleito: _____

4- Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas

4.1-Correspondências Recebidas para Conhecimento

001C – Decisão Plenária - PL/MS n.13/2024 de 26 de janeiro de 2024 que institui a Comissão Especial de Acessibilidade e Mobilidade Urbana para o exercício de 2024, com mandato até 24 de janeiro de 2025.

5 – Comunicados:

6 - Ordem do dia

6.1 - Assuntos de interesse geral

001P – CI n. 002/STC de 16 de janeiro de 2024-Superintendência Técnica: Solicita a elaboração do **Plano de Trabalho do Exercício de 2024 da Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana – CAMURB do Crea-MS**, contendo metas, ações, cronogramas de execução, reuniões ordinárias e extraordinárias e eventos que os Conselheiros participarão ou pretendem participar, bem como, recursos financeiros e administrativos, necessários para a realização do referido Plano de Trabalho. Salienta ainda, que o Plano de Trabalho, deverá ser encaminhado para a compilação do DAT do CREA-MS, impreterivelmente até a reunião ordinária do mês de **fevereiro**, para posteriormente ser aprovado pela Diretoria e Plenário.

7 – Apresentação de Propostas:

7.1 - Proposta de Conselheiros por Escrito – (Art. 73 -Regimento Interno: Modelo V – Proposta, apresentada no Anexo B)